



## AUTÓGRAFO № 159/2022 PROJETO DE LEI № 158/2022

Altera a Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017, modificando a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Art. 1º A Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será composto por 29 (vinte e nove) membros, sendo 8 (oito) do Poder Público e 21 (vinte e um) da sociedade civil, escolhidos entre pessoas com experiência ou que possuam definido interesse pela causa animal, e de reconhecida dedicação às atividades de defesa e proteção animal, observada a participação de representantes de órgãos públicos e privados.

Art. 10	• • • • • • •
l –	

g) 4 (quatro) representantes de associações ou organizações não governamentais de proteção animal;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 14 de julho de 2022.

## **ALUISIO BOI**

Presidente